SMTT Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito ARACAJU

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

# PORTARIA Nº 54/2026
## DE 27 DE MARÇO DE 2026

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a eventual responsabilidade funcional no âmbito Disciplinar.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998, combinada com as demais legislações pertinentes.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para finalização da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal, para apurar condutas supostamente irregulares e eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 1.219/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, designada pela Portaria n.º 30/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

**NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**
**Superintendente da SMTT**

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AC53-8C80-146C-EE3D e informe o código AC53-8C80-146C-EE3D